



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2024/87

Exma. Senhora,

Maria Lucília Cabral Brito Justino

Rua Manuel Lopes N.3 2º

1750-343 Lisboa

Assunto: Cessaçãõ do direito à utilização e permanência no fogo municipal sito Rua Manuel Lopes N.3 2ºA 1750-343 Lisboa, Bairro Alta de Lisboa.

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um **processo de resolução dos direitos habitacionais do elemento supra identificado relativo ao fogo municipal supra identificado.**

Concluída a instrução, apurou-se por parte do elemento **Maria Lucília Cabral Brito Justino** do agregado autorizado os seguintes factos:

1. **Não uso da habitação em permanência pelo agregado familiar por período superior a seis meses;**
2. **Permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio.**

Tais factos, nos termos do artigo 24º n.º 1 alínea b) e artigo 25º n.º 1 alíneas a), e d) da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e ao abrigo da alínea a) da cláusula 1.º e n.º 1 alínea a) e d) da cláusula 12.º do contrato, constituem fundamento para a Resolução do Contrato de Arrendamento Apoiado do fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devemos informar que **o sentido provável da decisão final é a cessaçãõ do direito de utilização, por parte de V. Exas., do referido fogo municipal.**

Assim, e nos termos previstos nos artigos 121º e 122º n.º 1, ambos do Código de Procedimento Administrativo, ficam V. Exas. notificados de que dispõe de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de afixação da presente notificação, **para se pronunciarem por escrito** sobre o projeto de decisão acima referido, sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Poderão enviar carta para a sede desta empresa sita na Rua Laura Alves n. 12 - 7, 1050 – 138 Lisboa, ao cuidado do – **Departamento de Apoio Jurídico/Ana Pinheiro** ou para o endereço de correio eletrónico gbl@gebalis.pt

Mais se informa que, no âmbito da audiência escrita, poderão V. Exas. juntar quaisquer documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

A Instrutora do Procedimento
(Departamento de Apoio Jurídico)

A Jurista
Ana Pinheiro

Afixado às 09 horas e 50 minutos

do dia 12 de Junho de 2024

Pe'l Gabinete de Fiscalização Residencial

DAI/AP

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€